CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 656 /2025

Assunto: Obras e Serviços

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que seja realizada uma vistoria técnica e a subsequente manutenção corretiva e/ou reforma para garantir a plena acessibilidade em todos os prédios públicos municipais, destacando a Secretaria Municipal de Saúde, CMA (Centro Municipal de Atendimento), Secretaria Municipal de da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais e Setor da Guarda Municipal responsável pela emissão de credenciais de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação visa, em especial, o conserto do elevador e a implementação ou adequação de rampas de acesso, corrimãos, sinalização tátil e banheiros adaptados, eliminando as barreiras arquitetônicas existentes, como o lance de escadas que hoje dificultam ou impedem o acesso de alguns cidadãos nos setores públicos do Município.

É dever do Poder Público garantir o direito fundamental de ir e vir de todos os cidadãos, em especial das pessoas com deficiência, idosos e daqueles com mobilidade reduzida, conforme preceitua a Constituição Federal e, de forma específica, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

No entanto, chegou ao meu gabinete, denúncias de munícipes afirmando que locais de grande importância e procura, como os citados acima, são de difícil acesso. A existência de um lance de escadas como principal via de acesso e um elevador que se encontra cronicamente estragado configura uma flagrante violação dos direitos dessas pessoas, obrigando-as a passar por constrangimentos ou, pior, a desistir de buscar serviços públicos que lhes são essenciais.

A adequação desses espaços é uma obrigação legal e um ato de cidadania, dignidade e respeito.

Diante do exposto, e ciente da sensibilidade de Vossa Excelência para com as causas sociais, contamos com o pronto atendimento desta solicitação para que as medidas cabíveis sejam tomadas com a urgência que o caso requer.

Câmara Municipal de Alfenas, em 03 de setembro de 2025.

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.09.04 12:08:33 -03'00'

Gilmar Costa da Silva
VEREADOR